

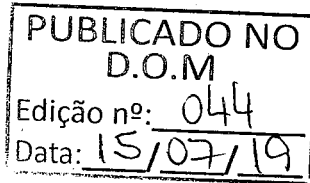


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.931

DE 12 DE JULHO DE 2019.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 932, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.575/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.461/19, onde informa que o servidor **AIRTON MONTEIRO DE SOUSA – RE 11.694**, após verificação junto aos arquivos o servidor supracitado já usufruiu das três parcelas de licença-prêmio, solicitando a alteração da Portaria nº 932/19 onde constou em seu artigo 2º que o servidor teria saldo de 30 (trinta) dias em descanso e havendo a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 932, de 16 de abril de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, teve início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019, devendo o servidor apresentar-se independente de notificação as suas atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente ao término”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito